



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5016/2019

EDITAL Nº. 2895/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA TRANSPORTES ARGENTA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a inclusão do Parágrafo único na Cláusula Sétima e a alterações da Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira do contrato original que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA: Acordam as partes que o valor do presente contrato de R\$ 1.101,24 (mil cento e um reais com vinte e quatro centavos) passará a ser de R\$ 1.524,96 (Um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor do km rodado permanecerá de R\$ 3,53 (três Reais e cinquenta e três centavos), com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2021, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração o número de viagens, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, o reajuste foi atualizado pela Média dos indexadores IPCA/IBGE e INPC/IBGE.

Parágrafo único: A alteração do valor do contrato ocorreu devido ao aumento de 120 Km no trajeto percorrido de ida e volta do Município de Caçapava do Sul a Cachoeira do Sul/RS, pois a Ponte do Fandango está em reforma, o que não permite o tráfego do veículo. Portanto, este valor vigorará até a conclusão da obra na Ponte do Fandango com a liberação do tráfego de ônibus.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
2.147	33.90.39.00	1291	4501
2.147	33.90.39.00	1343	40

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 15 de dezembro de 2021.

Empresa Transportes Argenta Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>